

Nº 3404 - ANO XVI

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051401/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051401/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, “c”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051401/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, consultoria na área de Gestão Pública, e de Apoio Administrativo, objetivando a orientação técnica aos agentes públicos quanto às normatizações, procedimentos e rotinas da controladoria interna no âmbito deste Poder Executivo Municipal.

Contratado: **LOPES BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 54.656.644/0001-61.

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses;
16/05/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), em 08 (oito) parcelas de 12.000,00 (Doze mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MACARANI/BA – BA, 16 de maio de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051901/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051901/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do cantor sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051901/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “100 PAREA”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Contratado: ILJA PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.955/0001-60, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 001856, Edifício TK TOWER, Loja 08, Bairro Pituba, Salvador – Bahia, CEP: 41.810-012.

Prazo de Vigência: 20/05/2025 até 30/09/2025.

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani- Bahia, 20 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia

CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051902/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051902/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa é empresária exclusiva do cantor sendo esse consagrado pela opinião pública e crítica especializada, nacionalmente conhecidos pelos shows que realiza, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051902/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “Jobim Araújo”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA.

Contratado: TN ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.688.177/0001-87, estabelecida no Praça Senhor do Bonfim, 200 A, Município de Dom Basílio-Ba CEP: 46.165-000.

Prazo de Vigência: 20/05/2025 até 30/09/2025.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani- Bahia, 20 de maio de 2025.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59

Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

MACARANI - BA, 16 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI/BA

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051401/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 051401/2025 **Contrato** 051601/2025. **Contratante:** Município de Macarani/BA. **Contratada:** LOPES BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 54.656.644/0001-61. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria, consultoria na área de Gestão Pública, e de Apoio Administrativo, objetivando a orientação técnica aos agentes públicos quanto às normatizações, procedimentos e rotinas da controladoria interna no âmbito deste Poder Executivo Municipal. **Vigência:** 16/05/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:	020003 – ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE:	4.122.3.2.008 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECCRETARIA
AÇÃO:	2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

SELMA RODRIGUES SOUTO
PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MACARANI/BA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CNPJ Nº 13.751.540/0001-59
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051902/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 051902/2025. **Contrato** 052002/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE MACARANI – ESTADO DA BAHIA. **Contratada:** TN ENTRETENIMENTO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.688.177/0001-87, estabelecida Praça Senhor do Bonfim, 200 A, Município de Dom Basílio-Ba CEP: 46.165-000 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “Jobim Araújo”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA. **Vigência:** 20/05/2025 a 30/09/2025. **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.020 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2020 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2021 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
CNPJ Nº 13.751.540/0001-59
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051901/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 051901/2025. **Contrato** 051901/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE MACARANI – ESTADO DA BAHIA. **Contratada:** ILJA PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.955/0001-60, estabelecida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 001856, Edifício TK TOWER, Loja 08, Bairro Pituba, Salvador – Bahia, CEP: 41.810-012. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda “100 PAREA”, para os festejos comemorativos, tradicional e alusivo ao São Pedro, no Município de Macarani-BA. **Vigência:** 20/05/2025 a 30/09/2025. **Valor:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.020 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2020 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

UNIDADE: 020006 – CULTURA
ATIVIDADE: 13.392.6.2.021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL
AÇÃO: 2021 – APOIO E REALZ. DE EVENTOS CULTURAIS E FEST. TRADICIONAIS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500

Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal